



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho Fiscal

ATA 006/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Setor de Previdência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do NESPREV, nomeados pela Portaria nº 464 de onze de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes, Paulo Renato de Matos Júnior, Daniela Tolfo Peranzoni e Marciele Benvegnu Bruno para sua reunião ordinária mensal com a seguinte ordem do dia: 1) Análise acerca das receitas de rendimentos e saldo das aplicações financeiras e do atendimento aos limites definidos na Política de Investimento; 2) Análise dos demonstrativos patrimonial, financeiro e orçamentário; 3) Análise do Acompanhamento da Suficiência Financeira; 4) Análise acerca dos repasses por parte do ente patrocinador; 5) Escolha, entre os membros, do representante como presidente e secretário do Conselho Fiscal. A reunião teve início com a recepção da nova membro, Marciele Benvegnu Bruno, servidora indicada pelo poder executivo, após assembleia geral, realizada no dia seis de junho, onde houve a escolha, através de votação, dos novos membros dos órgãos colegiados do NESPREV. Neste primeiro momento houve a explicação do funcionamento do Conselho Fiscal, cronogramas de reuniões e documentos analisados. Durante este encontro não foi analisado parecer do Comitê de Investimentos com dados referentes ao encerramento do mês de maio devido não ter sido encontrado o documento referente ao período. A análise deste será feita em conjunto com o da próxima reunião. Passando para a verificação dos demonstrativos contábeis, no que se refere aos recursos vinculados a Taxa de Administração, foi arrecadado um valor de dezessete mil, novecentos e trinta reais com oitenta e quatro centavos (R\$ 17.930,84) em receitas e empenhado um valor de quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e oito centavos (R\$ 4.754,88), dados referentes a competência maio. No mesmo período, nos recursos vinculados em Fundos de Capitalização, foi arrecadado um valor de quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais com vinte e cinco centavos (R\$ 522.602,25) e empenhado um valor de cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais com oitenta e sete centavos (R\$ 118.639,87). Diante dos dados apresentados, o Relatório de Acompanhamento da Suficiência Financeira mostrou um resultado financeiro suficiente para cumprir as obrigações do RPPS. Passando para a última análise, no tocante aos repasses do ente patrocinador ao NESPREV, de acordo com o disposto na Lei 1.998/2022, verificou-se uma transferência a maior de Poder Executivo no valor de mil seiscentos e dezesseis reais com trinta e três centavos (R\$ 1.616,33) em maio. Este saldo é justificado pela compensação dos valores transferidos a menor nos meses de março e abril. Após explanados os assuntos da reunião e verificado as documentações, foi decidido, entre os participantes, que o membro Paulo Renato de Matos Júnior continuará como Presidente e a membro Daniela Tolfo Peranzoni como a Secretária do presente Conselho já que a estrutura de membros e portaria de designação não seguem as mesmas do mandato anterior. Não tendo mais nenhum assunto a ser tratado, a presente ata é encerrada. Após lida e estando em conformidade é assinada por todos os presentes. Nova Esperança do Sul, 25 de junho de 2024.

Marciele B Bruno

Daniela Peranzoni

Seção I
Das contribuições a cargo do Município
Subseção I
Da contribuição normal a cargo do Município

Art. 12. A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, é de 30,877% (quatorze virgula vinte e sete por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 17, I e II, desta Lei. (Alterado pela Lei Municipal n.º 2.014, de 25 de outubro de 2022)

Subseção II
Da contribuição para recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município

Art. 13. A contribuição suplementar do Município para a recuperação do passivo atuarial e financeiro é de 7,67% (sete virgula sessenta e sete por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 17, I e V desta Lei. (Alterado pela Lei Municipal n.º 2.142, de 03 de outubro de 2023)

Parágrafo Único. A alíquota a que refere o caput vigorará até a competência de dezembro de 2023, obedecendo a partir da competência subsequente o escalonamento que segue: (Alterado pela Lei Municipal n.º 2.142, de 03 de outubro de 2023)

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2024	R\$ 16.035.750,59	R\$ 841.766,90	R\$ 561.179,32	0,00%	R\$ 6.309.842,43

Seção II
Das contribuições a cargo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas

Subseção I
Da contribuição a cargo dos ativos

Art. 14. A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, é de 30% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, desta Lei.

Subseção II
Da contribuição a cargo dos servidores inativos

Art. 15. A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, é de 30% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, desta Lei.

Subseção III
Da contribuição a cargo dos pensionistas

Art. 16. A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 20, I e II, desta Lei.

Seção III
Das bases de cálculo das contribuições do município, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas
Subseção I
Da base de cálculo das contribuições do município

- Art. 17. Considera-se base de cálculo para a incidência das contribuições a cargo do Município, previstas nos arts. 12 e 13:
- I - o total da remuneração de contribuição dos servidores efetivos;
 - II - a parcela dos proventos que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no caso dos aposentados;
 - III - a parcela das pensões que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no caso dos pensionistas;

N - a gratificação natalina paga aos servidores efetivos.
V - a parcela da gratificação natalina, paga aos aposentados e aos pensionistas, que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único. A gratificação natalina ou sua parcela será considerada separadamente dos demais valores componentes da base de cálculo para incidência das Contribuições.

§ 8º. Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 6º desta Lei, a remuneração de contribuição do servidor titular de cargo efetivo é definida como se no exercício deste cargo estivesse, nos termos do caput deste artigo.

§ 9º. Na hipótese do inciso III do art. 6º desta Lei, a remuneração de contribuição do servidor titular de cargo efetivo corresponde aos valores efetivamente pagos ao servidor ativo, nos termos do caput deste artigo.

§ 10. Além daquelas não enquadradas nos incisos do caput e daquelas acerca das quais não houve a opção de que o § 1º deste artigo, serão acumuladas a remuneração de contribuição todas as parcelas indenizatórias pagas aos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV.

§ 11. Equiparam-se à remuneração de contribuição de que trata o caput, pelo seu valor total relativo a cada competência, o auxílio-doença e o salário maternidade pagos aos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV.

§ 12. No caso dos servidores ativos, segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, em acúmulo remunerado de cargos, as regras deste artigo aplicam-se a cada um dos vínculos de forma individualizada.

Seção V Do recolhimento das contribuições

Subseção I Da responsabilidade pelo desconto e pelo recolhimento das contribuições

Art. 22. O desconto das contribuições a cargo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas e o seu recolhimento, ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, juntamente com as contribuições a cargo do Município, são de responsabilidade:

I - na hipótese do inciso I do art. 6º desta Lei, do ente público da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios ao qual o servidor tenha sido cedido, salvo se esta ocorrer sem ônus para o cessionário, quando a responsabilidade observará o disposto no inciso III deste artigo.

II - na hipótese do inciso II do art. 6º desta Lei, do poder federal, estadual, distrital ou municipal no qual o servidor estiver exercendo mandato eletivo, salvo quando houver opção de servidor ativo pela remuneração do seu cargo efetivo, quando a responsabilidade observará o disposto no inciso III deste artigo.

III - nas demais hipóteses, do Município.

Parágrafo único. Cabe ao Município, nas hipóteses do art. 6º, I e II, informar ao responsável pelo recolhimento o valor da remuneração de contribuição a ser considerada para o cálculo das contribuições.

Subseção II Da ocorrência do fato gerador das contribuições

Art. 23. Considera-se ocorrido o fato gerador das contribuições previstas nos arts. 12 a 16:

I - na competência em que forem devidos ou pagos os valores que compõem a remuneração de contribuição, o que ocorrer primeiro;

II - na competência em que forem devidos ou pagos os proventos, o que ocorrer primeiro;

III - na competência em que forem devidas ou pagas as pensões, o que ocorrer primeiro;

IV - na competência em que for devida ou paga a última parcela da gratificação natalina, o que ocorrer primeiro;

§ 1º. No caso do gozo de férias, cujos valores irão compor a remuneração de contribuição nos termos do art. 21 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador na competência a que estas se referirem, mesmo no caso de pagamento antecipado.

§ 2º. As regras deste artigo ficam excepcionadas no caso de determinação diversa constante em decisão judicial.

Subseção III Do prazo para recolhimento das contribuições

Art. 24. As contribuições de que tratam os arts. 12 a 16 desta Lei deverão ser recolhidas às contas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV até o décimo-quinto dia da competência seguinte àquela em que ocorrer o fato gerador, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

§ 1º. Nos recolhimentos em atraso das contribuições de que trata o caput, os valores serão atualizados de acordo com o Índice IPCA (conforme Código Tributário) e sofrerão incidência de juros de 5% (seis por cento) ao ano.

§ 2º. No caso de parcelamento, o mesmo deverá ocorrer dentro do mesmo mandato, com o limite máximo de 60 (sessenta) parcelas.

§ 3º. No caso de parcelamento das contribuições em atraso, os valores serão consolidados observados os critérios de atualização e de incidência de juros definidos no parágrafo anterior, aplicando-se, a partir da consolidação, a mesma regra para as parcelas vencidas e vencidas.

§ 4º. Ocorrendo pagamento em atraso das parcelas estabelecidas em parcelamento, além da atualização e do cálculo dos juros, na forma dos §§ 1º e 2º, será aplicada multa à razão de 2% (dois por cento) do valor da parcela em atraso.

§ 5º. Nas hipóteses de inadimplemento das contribuições referidas no caput ou das parcelas referidas no § 2º, fica o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV autorizado a realizar a retenção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassar ao Regime Próprio o valor correspondente às contribuições sociais e seus devidos acréscimos legais.

FOLHA MENSAL E RESCISÕES

Lei 1988/22		Cód.	Eventos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º		
OBRIGATORIA	Art. 21	1	Horas Normais	440.098,16	467.247,32	466.040,38	467.430,71									1.840.824,57		
		2	13º Salário Fixo		946,12		525,87										1.471,99	
		30	13º Horas Afastado por Doença															
		31	Horas Afastado por Doença	14.653,04	19.768,71	24.314,54	26.771,07											85.507,36
		112	Valor Complementar Salário Mínimo		21,40													
		133	Prorrogação Licença Maternidade															
		135	Horas Auxílio Maternidade															
		136	13º Salário Maternidade RPPS	4.980,19	2.727,84	407,34	862,24											8.977,61
		146	Diferença de Horas Normais															1.294,02
		147	Diferença de Anuênios				254,53											254,53
		609	Horas Saldo de Salário															
		619	13º Salário Rescisão															
		654	Diferença Piso Salarial Enfermagem	5.506,70		11.013,40	4.502,69											21.022,79
		658	Diferença Piso Salarial Enfermagem 13º Salário															
		14	Anuênios	52.020,09	55.824,61	56.128,58	56.383,32											220.356,60
		4	Parcela Autônoma Especial	5.638,33	5.736,66	5.833,33	5.800,00											23.008,32
		643	Licença Doença Familiar 1/3															
		644	Licença Doença Familiar 2/3															
		SOMA				522.896,51	552.272,66	564.271,44	563.298,58									2.202.739,19
		CONTRIBUIÇÃO NORMAL				74.812,28	78.000,30	80.082,00	80.882,71									314.330,88
		PASSIVO ATUARIAL				48.206,00	48.087,04	48.103,79	48.077,34									195.823,51
		CONTRIBUIÇÃO ATIVOS				78.000,00	77.209,37	78.000,00	78.000,00									308.383,49
		SOMA				194.308,34	205.224,52	209.683,27	209.321,75									818.537,88
FACULTATIVA	Art. 21 § 1º	41	Insalubridade 20%	28.452,27	30.427,50	30.781,97	30.511,87									120.173,61		
		42	Insalubridade 40%	6.103,20	6.473,44	6.473,44	7.013,64									26.063,72		
		159	Diferença Insalubridade 40%				252,08											
		161	Diferença Insalubridade 20%				164,18										164,18	
		13	Adicional Quebra de Caixa	219,19	232,49	232,49	232,49										916,66	
		32	Gratificação Comissão Licitação	2.644,25	2.804,70	3.365,64	3.365,64										12.180,23	
		34	Gratificação Sobreaviso	1.222,65	1.008,63	1.008,63	1.440,90										4.680,81	
		39	Gratificação Vigilância Sanitária	1.107,24	1.174,42	1.174,42	1.174,42										4.630,50	
		72	Gratificação Sincidência e Processo Administrativo	2.140,81	2.270,66	2.270,66	2.270,66										8.952,79	
		99	Gratificação Incentivo Ambiental	1.490,68	1.581,12	1.581,12	1.581,12										6.234,04	
		102	Gratificação Especial Turna Volante	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00										8.000,00	
		114	Gratificação Secretário Junta Serviço Militar	509,17	540,07	899,51	1.520,36										3.469,11	
		117	Gratificação Especialização 25%	3.266,81	3.465,02	3.465,02	3.465,02										13.661,87	
		121	Gratificação Motorista Gabinete Prefeito 50%	1.145,90	1.215,43	1.215,43	1.215,43										4.792,19	
		163	Diferença Gratificação Especialização 25%															
		652	Diferença de Gratificação															
		657	Gratificação Vigiaqua	500,00	530,33	530,33	530,33										2.090,99	
		58	Convocação 20 horas															
		148	Diferença de Convocação															
		384	Med Fer Prop Convocação 02 horas															
		420	med Fer Prop Convocação 18 horas															
		621	Convocação	25.589,98	54.056,02	61.843,09	61.551,52										203.040,61	
		24	FG1	1.887,36	2.001,87	2.001,87	2.001,87										7.892,97	
		25	FG2	5.199,48	6.250,29	6.434,12	6.434,12										24.318,01	
		67	FG Secretário de Escola															
		78	FG Diretor Departamento de Compras															
		106	FG Diretor de Trânsito															
		123	FG Direção de Escola 40 horas	4.247,10	4.504,77	4.504,77	4.504,77										17.761,41	
		124	FG Vice-Direção de Escola 40 horas	788,97	836,84	836,84	836,84										3.299,49	
		125	FG Vice-Direção de Escola 20 horas	1.577,94	1.673,68	1.673,68	1.673,68										6.598,98	
		145	FG Diretor Departamento de Convênios e Contratos															
		168	FG Coordenador Pedagógico 40 horas	3.160,44	3.352,20	3.352,20	3.352,20										13.217,04	
		169	FG Assessor Pedagógico 40 horas	790,11	838,05	838,05	838,05										3.304,26	
		9	Subsídio Servidor Estável	2.318,01	2.422,55	2.422,55	2.422,55										9.585,66	
		637	Jeton	1.800,00	1.881,18	1.881,18	1.881,18											
		SOMA				98.161,56	131.541,26	140.787,01	142.234,92								512.724,75	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL				18.777,34	20.000,34	20.000,34	20.000,34									73.165,82		
PASSIVO ATUARIAL				8.708,88	8.734,82	8.734,82	8.734,82									45.581,23		
CONTRIBUIÇÃO ATIVOS				18.742,82	18.451,78	18.740,38	18.042,88									71.781,47		
SOMA				36.476,84	48.880,73	52.316,45	52.854,50									190.528,52		

FOLHA MENSAL E RESCISÕES

Lei 1998/22		Cód.	Eventos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13°
OBRIGATORIA	Art. 21	I, III e IV	Horas Normais	1.755,94	1.862,48	1.552,07										
			13° Salário Fixo			465,62										465,62
			Anuidades	17,50	37,25	25,87										80,68
SOMA				1.773,50	1.899,73	2.043,56										5.716,79
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	Art. 12	34,322%		555,00	879,00	880,00										
PASSIVO ATUARIAL	Art. 13	9,1909%		1.067,00	1.069,00	1.061,87										815,79
CONTRIBUIÇÃO ATIVOS	Art. 14	31,4109%		2.000,00	2.000,00	2.000,00										508,22
SOMA				659,03	705,94	759,39										800,35
																2.124,36

VALORES TRANSFERIDOS

[illegible]

TOTAL PODER EXECUTIVO 314.330,90

[illegible]

TOTAL PODER LEGISLATIVO	815,78
-------------------------	--------

[illegible]

TOTAL PODER EXECUTIVO 195.823.50

[illegible]

TOTAL PODER LEGISLATIVO

[illegible]

TOTAL PODER EXECUTIVO	308.383,65
-----------------------	------------

[illegible]

TOTAL PODER LEGISLATIVO	800,34
-------------------------	--------

PODER EXECUTIVO													
PODER EXECUTIVO		FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO		
		Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)	Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)	Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)	Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	Art. 12	74.617,33	74.617,33	0,00	78.809,31	78.674,30	135,01	80.521,53	79.660,69	860,84	80.302,71	81.378,58	-995,87
PASSIVO ATUARIAL	Art. 13	46.485,50	46.485,50	0,00	49.097,04	49.012,93	84,11	50.163,73	49.627,44	536,29	50.077,24	50.097,63	-620,39
CONTRIBUIÇÃO ATIVOS	Art. 14	73.205,51	73.205,52	-0,01	77.318,17	77.318,23	-0,06	78.998,00	78.998,03	-0,03	78.861,80	78.861,87	-0,07
SOMA		194.308,34	194.308,35	-0,01	205.224,52	205.005,46	219,06	209.683,27	208.286,16	1.397,11	209.321,75	210.938,08	-1.616,33

PODER LEGISLATIVO													
PODER LEGISLATIVO		FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO		
		Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)	Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)	Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)	Base Ativos (a)	Valores Transferidos (b)	Saldo C = (a - b)
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	Art. 12	253,08	253,08	0,00	271,09	271,09	0,00	291,62	291,61	0,01			
PASSIVO ATUARIAL	Art. 13	157,66	157,66	0,00	168,89	168,89	0,00	181,67	181,67	0,00			
CONTRIBUIÇÃO ATIVOS	Art. 14	248,29	248,29	0,00	265,96	265,96	0,00	286,10	286,09	0,01			
SOMA		659,03	659,03	0,00	705,94	705,94	0,00	759,39	759,37	0,02			

Período 0,1667 Juros % 0,975889% VA * Juros 2,15
Período 0,0820 Juros % 0,47876% VA * Juros 6,71
VA = IPCA de 16/03/2024 a 15/05/2024 VA = IPCA de 16/04/2024 a 15/05/2024



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - NESPREV
UNIDADE GESTORA DO RPPS
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Art. 40 CF/88 - §1º, Art. 2º da Lei nº 9.717/98 - §1º, Art. 1º e Art. 69 da LRF

Ano de referência:
Mês de referência:

2024
Maio

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
RECEITAS ELEGÍVEIS				
	no mês		no ano	
Alíquota Normal		143.859,93		690.428,66
Alíquota Suplementar		50.797,67		236.957,68
Parcelamentos Previdenciários		6.053,26		30.125,54
Rendimentos das Aplicações		321.332,17		1.097.287,53
Compensações Previdenciárias		543,87		4.369,06
Outras Receitas		15,35		149,80
Total das Receitas Elegíveis		522.602,25		2.059.318,27
DESPESAS ELEGÍVEIS				
	no mês		no ano	
	Empenhadas	Liquidadas	Empenhadas	Liquidadas
Benefícios Previdenciários	116.162,21	116.162,21	574.951,58	574.951,58
Compensações Previdenciárias	1.537,93	1.537,93	32.009,11	32.009,11
Outras Despesas	939,73	939,73	5.106,55	5.106,55
Total das Despesas Elegíveis	118.639,87	118.639,87	612.067,24	612.067,24
Resultado Financeiro	403.962,38	403.962,38	1.447.251,03	1.447.251,03

PLANO ADMINISTRATIVO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
RECEITAS ELEGÍVEIS				
	no mês		no ano	
Alíquota Normal		16.698,64		83.493,20
Rendimentos das Aplicações		1.232,20		6.210,56
Outras Receitas		0,00		0,00
Total das Receitas Elegíveis		17.930,84		89.703,76
DESPESAS ELEGÍVEIS				
	no mês		no ano	
	Empenhadas	Liquidadas	Empenhadas	Liquidadas
Despesas Administrativas	4.754,88	4.807,25	66.574,61	50.378,78
Total das Despesas Elegíveis	4.754,88	4.807,25	66.574,61	50.378,78
Resultado Financeiro	13.175,96	13.123,59	23.129,15	39.324,98
Saldo Financeiro na conta da Taxa de Administração em 31/12/2023				93.421,36

Balancete Orçamentário da Despesa - Por Elemento da Despesa

Período: Maio/2024

Exercício: 2024

Somente vinculação: 0800

Dotação	Dotação Inicial Empenhado Mês Empenhado Ano	Suplementação Liquidado Mês Liquidado Ano	Redução Pago no Mês Pago no Ano	Total Orçamento Anular Desp.Mes Anular Desp.Ano	Saldo Disponível Emp.a Liquidar Pgto a Efetuar
3000 00 00 00 000 DESPESAS CORRENTES	1,920,000.00 118,639.87 612,067.24	0.00 118,639.87 612,067.24	0.00 118,059.94 609,949.38	1,920,000.00 0.00 0.00	1,307,932.76 0.00 2.117,86
3100 00 00 00 000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,710,000.00 116,162.21 574,951.58	0.00 116,162.21 574,951.58	0.00 116,162.21 574,951.58	1,710,000.00 0.00 0.00	1,135,048.42 0.00 0,00
3190 00 00 00 000 APLICAÇÕES DIRETAS	1,710,000.00 116,162.21 574,951.58	0.00 116,162.21 574,951.58	0.00 116,162.21 574,951.58	1,710,000.00 0.00 0.00	1,135,048.42 0.00 0,00
3190 01 00 00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RI	1,450,000.00 96,330.34 476,625.69	0.00 96,330.34 476,625.69	0.00 96,330.34 476,625.69	1,450,000.00 0.00 0.00	973,374.31 0.00 0,00
• 3190 01 01 01 000 Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42.754,65	42.754,65	42.754,65	0,00	0,00
• 3190 01 01 03 000 Aposentadorias por Invalidez	211.381,13	211.381,13	211.381,13	0,00	0,00
• 3190 01 01 04 000 Aposentadorias Especiais - Atividades de Risco	2.824,00	2.824,00	2.824,00	0,00	0,00
• 3190 01 01 07 000 Aposentadorias Professores	14.120,00	14.120,00	14.120,00	0,00	0,00
• 3190 01 01 09 000 Aposentadorias Pendentes de Aprovação	10.484,26	10.484,26	10.484,26	0,00	0,00
• 3190 01 51 10 000 Aposentadorias por tempo de contribuição	51.870,58	51.870,58	51.870,58	0,00	0,00
	19.633,86	19.633,86	19.633,86	0,00	0,00
	91.988,63	91.988,63	91.988,63	0,00	0,00
	20.633,57	20.633,57	20.633,57	0,00	0,00
	107.218,13	107.218,13	107.218,13	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	47,22	47,22	47,22	0,00	0,00
3190 03 00 00 000 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	260,000.00 19,831.87 98,325.89	0.00 19,831.87 98,325.89	0.00 19,831.87 98,325.89	260,000.00 0.00 0.00	161,674.11 0.00 0,00
• 3190 03 01 00 000 Pensões - Pessoal Civil	19.786,13	19.786,13	19.786,13	0,00	0,00
• 3190 03 51 00 000 ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	98.038,23	98.038,23	98.038,23	0,00	0,00
	45,74	45,74	45,74	0,00	0,00
	287,66	287,66	287,66	0,00	0,00
3300 00 00 00 000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210,000.00 2,477.66 37,115.66	0.00 2,477.66 37,115.66	0.00 1,897.73 34,997.80	210,000.00 0.00 0.00	172,884.34 0.00 2.117,86
3390 00 00 00 000 APLICAÇÕES DIRETAS	210,000.00 2,477.66 37,115.66	0.00 2,477.66 37,115.66	0.00 1,897.73 34,997.80	210,000.00 0.00 0.00	172,884.34 0.00 2.117,86
3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:	10,000.00 939.73 5,106.55	0.00 939.73 5,106.55	0.00 359.80 4,526.62	10,000.00 0.00 0.00	4,893.45 0.00 579,93
• 3390 39 03 00 000 Comissões, Corretagens e Custódias	939,73	939,73	359,80	0,00	0,00
	5.106,55	5.106,55	4.526,62	0,00	579,93
3390 86 00 00 000 Compensações a Regimes de Previdência	200,000.00 1,537.93 32,009.11	0.00 1,537.93 32,009.11	0.00 1,537.93 30,471.18	200,000.00 0.00 0.00	167,990.89 0.00 1.537,93

Balancete Orçamentário da Receita

Exercicio: 2024

Periodo: Maio/2024

Somente RV 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Pagina 1

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						Página 1	
Código	Especificação da Receita	Arrecadação			Prevista	A Arrecadar	
		Anterior	Período	Total			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44	
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44	
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44	
4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F		4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44	
4.1.3.2.1.04.0.1.02.01.00.00.00 - Investimentos em Renda Fixa		0802	4.978,36	1.232,20	6.210,56	15.000,00	8.789,44
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes			66.794,56	16.698,64	83.493,20	201.196,00	117.702,80
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições			66.794,56	16.698,64	83.493,20	201.196,00	117.702,80
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições Sociais			66.794,56	16.698,64	83.493,20	201.196,00	117.702,80
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência			66.794,56	16.698,64	83.493,20	201.196,00	117.702,80
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil			66.679,09	16.665,35	83.344,44	200.846,00	117.501,56
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			66.679,09	16.665,35	83.344,44	200.846,00	117.501,56
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principi			66.679,09	16.665,35	83.344,44	200.846,00	117.501,56
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA D			66.679,09	16.665,35	83.344,44	200.846,00	117.501,56
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITU 0802			66.448,11	16.665,35	83.113,46	200.123,00	117.009,54
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA 0802			230,98	0,00	230,98	723,00	492,02
4.7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensi			115,47	33,29	148,76	350,00	201,24
4.7.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			115,47	33,29	148,76	350,00	201,24
4.7.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Prin			115,47	33,29	148,76	350,00	201,24
4.7.2.1.5.50.1.1.02.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - TAXA			115,47	33,29	148,76	350,00	201,24
4.7.2.1.5.50.1.1.02.01.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - PREFEIT 0802			115,47	33,29	148,76	350,00	201,24
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Orçamentária			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F			0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
9.1.3.2.1.04.0.1.02.01.00.00.00 - Investimentos em Renda Fixa		0802	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
Total Geral da Receita Orçamentária			71.772,92	17.930,84	89.703,76	214.196,00	124.492,24

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito

ANA CLAUDIA TUZI SERAFINI
Presidente Conselho Administração

PAULO RENATO DE MATOS JR
Contador - CRC/RS 93.835

Balancete Contábil

Exercício: 2024

Período: Maio/2024

Página 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
1	ATIVO	49.543.976,81 D	30.130.879,60	28.703.233,57	50.971.622,84 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	31.685.734,29 D	30.107.318,39	28.616.557,27	33.176.495,41 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.334,51 D	11.497.433,58	11.494.379,55	79.388,54 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	59.850,84 D	11.380.291,74	11.389.584,13	50.558,45 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	59.850,84 D	11.380.291,74	11.389.584,13	50.558,45 D
1.1.1.1.1.06	CONTA ÚNICA - RPPS	58.912,20 D	11.268.350,56	11.327.228,11	34,65 D
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.094,26 D	11.122.094,96	11.123.154,57	34,65 D
1.1.1.1.1.06.03.02	BANCO DO BRASIL	0,00	364.260,83	364.260,83	0,00
F 1.1.1.1.1.06.03.02.02	(2044072) BB C/C 108423-2 - COMPREV	0,00	2.004,20	2.004,20	0,00
F 1.1.1.1.1.06.03.02.14	(0009084) BB C/C 108095-4	0,00	362.256,63	362.256,63	0,00
1.1.1.1.1.06.03.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	5.220.195,54	5.220.194,94	0,60 D
F 1.1.1.1.1.06.03.03.15	(0009086) CAIXA C/C 00600000031-3	0,00	5.220.195,54	5.220.194,94	0,60 D
1.1.1.1.1.06.03.12	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	952,36 D	3.853.127,37	3.854.079,73	0,00
F 1.1.1.1.1.06.03.12.12	(0009087) BANRISUL C/C 04.030337.0-0 - BENEFÍCIOS	952,36 D	3.853.127,37	3.854.079,73	0,00
1.1.1.1.1.06.03.99	DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	141,90 D	1.684.511,22	1.684.619,07	34,05 D
F 1.1.1.1.1.06.03.99.01	(0009091) SICREDI C/C 69622-6	0,00	506.053,01	506.053,01	0,00
F 1.1.1.1.1.06.03.99.06	(0054575) BANCO BRADESCO C/C 19351-8	141,90 D	1.178.458,21	1.178.566,06	34,05 D
1.1.1.1.1.06.04	BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	57.817,94 D	146.255,60	204.073,54	0,00
1.1.1.1.1.06.04.12	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	57.817,94 D	146.255,60	204.073,54	0,00
F 1.1.1.1.1.06.04.12.02	(0009088) BANRISUL C/C 04.030467.0-5 - TX DE ADMINISTRAÇÃO	25.563,17 D	146.255,60	171.818,77	0,00
F 1.1.1.1.1.06.04.12.03	(0009089) BANRISUL C/C 04.034692.0-7 - RESERVA ADMINISTRATIVA	32.254,77 D	0,00	32.254,77	0,00
1.1.1.1.1.52	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100,04 D	111.941,18	61.517,42	50.523,80 D
1.1.1.1.1.52.01	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	100,04 D	111.941,18	61.517,42	50.523,80 D
F 1.1.1.1.1.52.01.01	(2044080) BANRISUL SOBERANO FI RF SIMPLES LP - TX DE ADMINISTRAÇÃO	100,04 D	111.825,21	61.401,47	50.523,78 D
F 1.1.1.1.1.52.01.02	(0009382) BANRISUL AUTOMÁTICO FI RF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	115,97	115,95	0,02 D
1.1.1.1.1.53.01	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	838,60 D	0,00	838,60	0,00
F 1.1.1.1.1.53.01.01	(0054582) BANRISUL SOBERANO FI RF SIMPLES LP - BENEFÍCIOS	838,60 D	0,00	838,60	0,00
1.1.1.3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS	16.483,67 D	117.141,84	104.795,42	28.830,09 D
1.1.1.3.1	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	16.483,67 D	100.539,57	88.193,15	28.830,09 D
1.1.1.3.1.01	DEPÓSITOS CONSIGNADOS	16.483,67 D	100.539,57	88.193,15	28.830,09 D
1.1.1.3.1.01.01	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16.483,67 D	100.539,57	88.193,15	28.830,09 D
F 1.1.1.3.1.01.01.03	(2044077) BANRISUL S/A - RPPS - 04.035026.0-3	16.483,67 D	100.539,57	88.193,15	28.830,09 D
1.1.1.3.2	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	0,00	16.602,27	16.602,27	0,00
1.1.1.3.2.01	CONSIGNAÇÕES	0,00	16.602,27	16.602,27	0,00
1.1.1.3.2.01.02	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	16.602,27	16.602,27	0,00
1.1.1.3.2.01.02.01	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	16.602,27	16.602,27	0,00
F 1.1.1.3.2.01.02.01.03	(2044079) BANRISUL S/A - RPPS - 04.035026.0-3	0,00	16.602,27	16.602,27	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	188.576,40 D	1.112.333,59	1.045.191,66	255.718,33 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	6.650,02	4.186,58	2.463,44 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.650,02	4.186,58	2.463,44 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	5.940,02	3.766,58	2.173,44 D
P 1.1.3.1.1.01.05	(0040227) VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	5.940,02	3.766,58	2.173,44 D
P 1.1.3.1.1.02	(0040228) SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	710,00	420,00	290,00 D
1.1.3.6	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	188.576,40 D	1.105.683,57	1.041.005,08	253.254,89 D
1.1.3.6.1	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	73.381,31 D	389.439,57	383.281,63	79.539,25 D
1.1.3.6.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	73.381,31 D	389.439,57	383.281,63	79.539,25 D

Balancete Contábil

Exercício: 2024

Período: Maio/2024

Página 3

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
F 1.1.4.4.1.01.02.03.05	(2044084) BANRISUL FOCO IMA GERAL FI RF LP	556.577,65 D	217.310,98	301.952,34	471.936,29 D
F 1.1.4.4.1.01.02.03.06	(0009383) BANRISUL AUTOMÁTICO FI RF	0,00	507.150,33	507.004,14	146,19 D
1.1.4.4.1.01.02.04	BANCO ITAÚ - Art. 7º, I, "b"	101.770,73 D	267,46	102.038,19	0,00
F 1.1.4.4.1.01.02.04.01	(2044085) ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	101.770,73 D	267,46	102.038,19	0,00
1.1.4.4.1.01.02.05	SICREDI VALE DO JAGUARI E ZONA DA MATA RS/MG - ART. 7º, I, "B"	0,00	2.375.997,22	0,00	2.375.997,22 D
F 1.1.4.4.1.01.02.05.01	(0009361) SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF	0,00	2.375.997,22	0,00	2.375.997,22 D
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	3.381.569,96 D	6.343.018,47	2.239.448,93	7.485.139,50 D
1.1.4.4.1.01.05.01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Art. 7º, III, "a"	1.553.103,16 D	3.941.864,76	1.726.221,24	3.768.746,68 D
F 1.1.4.4.1.01.05.01.01	(2044073) CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	1.553.103,16 D	58.888,06	1.226.221,24	385.769,98 D
F 1.1.4.4.1.01.05.01.02	(0009366) CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LF	0,00	3.882.976,70	500.000,00	3.382.976,70 D
1.1.4.4.1.01.05.02	BANCO DO BRASIL - ART. 7º, III, "A"	0,00	842.761,50	3.003,38	839.758,12 D
F 1.1.4.4.1.01.05.02.01	(0009363) BB IMA-B FI RF PREVID	0,00	185.507,31	3.003,38	182.503,93 D
F 1.1.4.4.1.01.05.02.02	(0009364) BB PERFIL FIC RF REFERENCIADO DI PREVID LP - 108095-4	0,00	593.965,10	0,00	593.965,10 D
F 1.1.4.4.1.01.05.02.03	(0009365) BB PERFIL FIC RF REFERENCIADO DI PREVID LP - 108423-2	0,00	63.289,09	0,00	63.289,09 D
1.1.4.4.1.01.05.04	SICREDI VALE DO JAGUARI E ZONA DA MATA RS/MG - Art. 7º, III, "a"	1.652.357,52 D	51.747,04	506.806,23	1.197.298,33 D
F 1.1.4.4.1.01.05.04.01	(0009230) SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RF	497.233,31 D	19.690,92	0,00	516.924,23 D
F 1.1.4.4.1.01.05.04.02	(2044078) SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RF LP	1.155.124,21 D	32.056,12	506.806,23	680.374,10 D
1.1.4.4.1.01.05.05	BANCO BRADESCO - ART. 7º, III, "A"	176.109,28 D	1.007.258,52	1.049,75	1.182.318,05 D
F 1.1.4.4.1.01.05.05.01	(0054576) BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RF	176.109,28 D	3.778,82	1.049,75	178.838,35 D
F 1.1.4.4.1.01.05.05.02	(0009400) BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,00	1.003.479,70	0,00	1.003.479,70 D
1.1.4.4.1.01.05.06	BANCO ITAÚ - ART. 7º, III, "A"	0,00	499.386,65	2.368,33	497.018,32 D
F 1.1.4.4.1.01.05.06.01	(0009368) ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RF	0,00	102.762,45	2.368,33	100.394,12 D
F 1.1.4.4.1.01.05.06.02	(0009384) ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,00	396.624,20	0,00	396.624,20 D
1.1.4.4.1.01.08	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO CRÉDITO PRIVADO	0,00	1.309.451,05	0,00	1.309.451,05 D
1.1.4.4.1.01.08.01	BANCO DAYCOVAL - ART. 7º, V, "B"	0,00	803.231,00	0,00	803.231,00 D
F 1.1.4.4.1.01.08.01.01	(0009371) DAYCOVAL CLASSIC FI RF CRÉDITO PRIVADO	0,00	803.231,00	0,00	803.231,00 D
1.1.4.4.1.01.08.02	BANCO ITAÚ - ART. 7º, V, "B"	0,00	506.220,05	0,00	506.220,05 D
F 1.1.4.4.1.01.08.02.01	(0009387) ITAÚ HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO FICFI	0,00	506.220,05	0,00	506.220,05 D
1.1.4.4.1.02	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	1.145.630,06	779.354,89	366.275,17 D
1.1.4.4.1.02.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	0,00	554.440,92	386.833,43	167.607,49 D
1.1.4.4.1.02.01.03	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Art. 8º, I	0,00	375.007,89	375.007,89	0,00
F 1.1.4.4.1.02.01.03.01	(0009247) ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE (BOVA11)	0,00	375.007,89	375.007,89	0,00
1.1.4.4.1.02.01.04	BANCO BRADESCO - ART. 8º, I	0,00	179.433,03	11.825,54	167.607,49 D
F 1.1.4.4.1.02.01.04.01	(0009380) PLURAL DIVIDENDOS FIA	0,00	179.433,03	11.825,54	167.607,49 D
1.1.4.4.1.02.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	0,00	591.189,14	392.521,46	198.667,68 D
1.1.4.4.1.02.02.01	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ART. 8º, II	0,00	591.189,14	392.521,46	198.667,68 D
F 1.1.4.4.1.02.02.01.01	(0009374) ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE (BOVA11)	0,00	591.189,14	392.521,46	198.667,68 D
1.1.4.4.1.03	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	159.202,97 D	37.824,88	0,00	197.027,85 D
1.1.4.4.1.03.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE AÇÕES - BDR NÍVEL I	159.202,97 D	37.824,88	0,00	197.027,85 D
1.1.4.4.1.03.03.02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Art. 9º-A, III	159.202,97 D	37.824,88	0,00	197.027,85 D
F 1.1.4.4.1.03.03.02.01	(0009255) CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	159.202,97 D	37.824,88	0,00	197.027,85 D
1.1.4.4.1.04	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	447.039,18 D	294.815,96	17.239,50	724.615,64 D
1.1.4.4.1.04.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	447.039,18 D	294.815,96	17.239,50	724.615,64 D
1.1.4.4.1.04.01.01	BANCO DO BRASIL - ART. 10, I	39.581,25 D	1.011,11	59,35	40.533,01 D
F 1.1.4.4.1.04.01.01.01	(0009249) BB FI MULTIMERCADO PREVID LP	39.581,25 D	1.011,11	59,35	40.533,01 D

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
P 1.2.3.1.1.01.20	(2022941) MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	7.410,72 D	0,00	7.410,72	0,00
P 1.2.3.1.1.01.99	(2022946) OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	65,00 D	630,52	552,52	143,00 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	12.842,20 D	10.123,22	2.777,60	20.187,82 D
P 1.2.3.1.1.02.01	(2022948) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.301,61	1.301,61	0,00
P 1.2.3.1.1.02.02	(3056709) EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.842,20 D	8.821,61	1.475,99	20.187,82 D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.051,95 D	552,52	1.579,93	7.024,54 D
P 1.2.3.1.1.03.01	(3056711) APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.336,00 D	552,52	630,52	1.258,00 D
P 1.2.3.1.1.03.02	(2022952) MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	389,00 D	0,00	0,00	389,00 D
P 1.2.3.1.1.03.03	(3056713) MOBILIÁRIO EM GERAL	6.326,95 D	0,00	949,41	5.377,54 D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.536,00 D	0,00	38,00	4.498,00 D
P 1.2.3.1.1.04.05	(3056719) EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.498,00 D	0,00	0,00	4.498,00 D
P 1.2.3.1.1.04.99	(3056721) OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	38,00 D	0,00	38,00	0,00
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	308,29 D	0,00	308,29	0,00
P 1.2.3.1.1.99.99	(0047940) OUTROS BENS MÓVEIS	308,29 D	0,00	308,29	0,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	28.518,33 C	11.645,95	2.009,24	18.881,62 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	28.518,33 C	11.645,95	2.009,24	18.881,62 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	28.518,33 C	11.645,95	2.009,24	18.881,62 C
P 1.2.3.8.1.01.01	(0040662) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.821,79 C	7.732,72	72,58	6.161,65 C
P 1.2.3.8.1.01.02	(0040663) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	9.867,88 C	2.597,35	1.400,76	8.671,29 C
P 1.2.3.8.1.01.03	(0040664) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.675,26 C	1.222,45	236,05	3.688,86 C
P 1.2.3.8.1.01.04	(0040665) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	97,97 C	38,00	299,85	359,82 C
P 1.2.3.8.1.01.99	(0040672) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	55,43 C	55,43	0,00	0,00
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.543.976,81 C	3.825.990,02	3.874.590,76	49.592.577,55 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	19.410,78 C	778.579,77	822.452,80	63.283,81 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.773,39 C	625.800,78	654.010,52	30.983,13 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.934,79 C	3.252,62	30.763,03	29.445,20 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.934,79 C	3.252,62	30.763,03	29.445,20 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	1.934,79 C	3.252,62	30.763,03	29.445,20 C
F 2.1.1.1.1.01.01	(0040712) SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00	28.991,18	28.991,18 C
P 2.1.1.1.1.01.02.01	(0000030) DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	0,00	0,00	28.991,18	28.991,18 C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	1.934,79 C	1.652,62	171,85	454,02 C
P 2.1.1.1.1.01.03.01	(0000027) FÉRIAS (P)	1.934,79 C	1.652,62	171,85	454,02 C
2.1.1.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	838,60 C	592.076,98	591.238,38	0,00
2.1.1.2.1	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	838,60 C	592.076,98	591.238,38	0,00
2.1.1.2.1.01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	838,60 C	592.076,98	591.238,38	0,00
F 2.1.1.2.1.01.02	(0000048) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	838,60 C	592.076,98	591.238,38	0,00
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	30.471,18	32.009,11	1.537,93 C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	13.537,62	14.672,37	1.134,75 C
2.1.1.4.3.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	13.537,62	14.672,37	1.134,75 C
F 2.1.1.4.3.01.01.02	(0009199) CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	0,00	13.537,62	14.672,37	1.134,75 C
2.1.1.4.5	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	16.933,56	17.336,74	403,18 C
2.1.1.4.5.03	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	16.933,56	17.336,74	403,18 C

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
3.6.1.7.1.07	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	66.949,54	0,00	66.949,54 D
3.6.1.7.1.07.01	(0047238) AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	66.949,54	0,00	66.949,54 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	48.539,49	16.530,38	32.009,11 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	48.539,49	16.530,38	32.009,11 D
3.9.9.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	32.009,11	16.530,38	15.478,73 D
3.9.9.1.3	(0047805) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	32.009,11	16.530,38	15.478,73 D
3.9.9.2	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	16.530,38	0,00	16.530,38 D
3.9.9.2.5	(0047810) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	16.530,38	0,00	16.530,38 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	77.886,36	2.219.885,88	2.141.999,52 C
4.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.033.683,57	1.033.683,57 C
4.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.033.683,57	1.033.683,57 C
4.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00	0,00	1.033.683,57	1.033.683,57 C
4.2.1.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	389.439,57	389.439,57 C
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00	389.439,57	389.439,57 C
4.2.1.1.1.02.01	(2042332) CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	0,00	388.723,24	388.723,24 C
4.2.1.1.1.02.02	(2042333) CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	0,00	716,33	716,33 C
4.2.1.1.2	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00	0,00	644.244,00	644.244,00 C
4.2.1.1.2.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00	396.949,97	396.949,97 C
4.2.1.1.2.01.01	(0042345) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	0,00	396.219,81	396.219,81 C
4.2.1.1.2.01.99	(0004786) OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00	730,16	730,16 C
4.2.1.1.2.03	(0051042) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	247.294,03	247.294,03 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	77.795,26	1.181.443,15	1.103.647,89 C
4.4.2	Juros e encargos de mora	0,00	0,00	149,80	149,80 C
4.4.2.5	Juros e encargos de mora sobre créditos previdenciários	0,00	0,00	149,80	149,80 C
4.4.2.5.2	Juros e encargos de mora sobre créditos previdenciários - intra OFSS	0,00	0,00	149,80	149,80 C
4.4.2.5.2.01	Multas e juros sobre contribuições previdenciárias - intra OFSS	0,00	0,00	149,80	149,80 C
4.4.2.5.2.01.01	(0000286) Multas e juros sobre contribuições previdenciárias - patronal - intra OFSS	0,00	0,00	149,80	149,80 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	77.795,26	1.181.293,35	1.103.498,09 C
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	77.795,26	1.181.293,35	1.103.498,09 C
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	77.795,26	1.181.293,35	1.103.498,09 C
4.4.5.2.1.03	(0042529) REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.181.293,35	1.181.293,35 C
4.4.5.2.1.97	(0042531) (-) DEDUÇÕES	0,00	77.795,26	0,00	77.795,26 D
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	299,00	299,00 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	299,00	299,00 C
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	299,00	299,00 C
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	299,00	299,00 C

Balancete Orçamentário da Despesa - Por Elemento da Despesa

Período: Maio/2024

Exercício: 2024

Somente vinculação: 0802

Dotação	Dotação Inicial Empenhado Mês Empenhado Ano	Suplementação Liquidado Mês Liquidado Ano	Redução Pago no Mês Pago no Ano	Total Orçamento Anular Desp.Mes Anular Desp.Ano	Saldo Disponível Emp.a Liquidar Pgto a Efetuar
3000 00 00 00 000 DESPESAS CORRENTES	204,196.00 3,254.88 57,554.61	0.00 4,807.25 42,858.78	0.00 12,137.84 39,968.72	204,196.00 0.00 130.00	146,641.39 14,695.83 2.890,06
3100 00 00 00 000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52,400.00 3,747.72 17,677.78	0.00 3,747.72 17,677.78	0.00 3,747.72 17,677.78	52,400.00 0.00 0.00	34,722.22 0.00 0.00
3190 00 00 00 000 APLICAÇÕES DIRETAS	52,400.00 3,747.72 17,677.78	0.00 3,747.72 17,677.78	0.00 3,747.72 17,677.78	52,400.00 0.00 0.00	34,722.22 0.00 0.00
3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	52,400.00 3,747.72 17,677.78	0.00 3,747.72 17,677.78	0.00 3,747.72 17,677.78	52,400.00 0.00 0.00	34,722.22 0.00 0.00
* 3190 11 33 01 000 Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	1.657,52 7.726,00	1.657,52 7.726,00	1.657,52 7.726,00	0,00 0,00	0,00 0,00
* 3190 11 73 03 000 Jetons dos Integrantes dos Conselhos do RPPS	2.090,20 9.951,78	2.090,20 9.951,78	2.090,20 9.951,78	0,00 0,00	0,00 0,00
3300 00 00 00 000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151,796.00 -492.84 39,876.83	0.00 1,059.53 25,181.00	0.00 8,390.12 22,290.94	151,796.00 0.00 130.00	111,919.17 14,695.83 2.890,06
3390 00 00 00 000 APLICAÇÕES DIRETAS	151,796.00 -492.84 39,876.83	0.00 1,059.53 25,181.00	0.00 8,390.12 22,290.94	151,796.00 0.00 130.00	111,919.17 14,695.83 2.890,06
3390 14 00 00 000 DIARIAS - CIVIL	20,000.00 0.00 5,940.02	0.00 0.00 5,940.02	0.00 0.00 3,766.58	20,000.00 0.00 0.00	14,059.98 0.00 2.173,44
* 3390 14 14 01 000 Diárias Servidores	0,00 2.317,62	0,00 2.317,62	0,00 1.593,14	0,00 0,00	0,00 724,48
* 3390 14 14 02 000 Diárias Conselheiros	0,00 3.622,40	0,00 3.622,40	0,00 2.173,44	0,00 0,00	0,00 1.448,96
3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00 0.00 5,699.63	0.00 6.62 3,145.80	0.00 0.00 2,939.18	15,000.00 0.00 100.00	9,300.37 2,553.83 206,62
* 3390 30 07 02 000 Generos Alimenticios Palestras/Seminarios/Cui	0,00 2.776,96	0,00 365,46	0,00 365,46	0,00 0,00	2.411,50 0,00
* 3390 30 16 00 000 Material de Expediente	0,00 402,67	6,62 260,34	0,00 253,72	0,00 0,00	142,33 6,62
* 3390 30 96 01 000 Combustíveis e Lubrificantes	0,00 300,00	0,00 300,00	0,00 100,00	0,00 100,00	0,00 200,00
* 3390 30 99 99 000 Outros Materiais de Consumo	0,00 2.220,00	0,00 2.220,00	0,00 2.220,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	7,000.00 0.00 824.85	0.00 0.00 374.85	0.00 0.00 374.85	7,000.00 0.00 0.00	6,175.15 450.00 0,00
* 3390 32 99 99 000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0,00 824,85	0,00 374,85	0,00 374,85	0,00 0,00	450,00 0,00

